

EDITAL PROGRAD Nº 032/2026 de 16 de março de 2026
INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA
PRESENCIAL NA UFRB

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com o disposto nas Resoluções CONAC nº 004/2018 - Regulamento de Ensino de Graduação (REG), nº 006/2008 e nº 034/2013, na Orientação Normativa PROGRAD nº 005/2021, no Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e no Acordo de Cooperação Técnica com a UNEB, UEFS e a UESC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de discentes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), da Universidade do Estado da Bahia, Universidade Estadual de Feira de Santana e da Universidade Estadual de Santa Cruz para realização de mobilidade presencial na UFRB, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o semestre letivo 2026.2, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas com a UFRB para realização de mobilidade acadêmica presencial, no semestre letivo 2026.2.
- 1.2. Poderão candidatar-se discentes vinculados às seguintes instituições:
 - I – Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC);
 - II – Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS);
 - III – Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
 - IV – Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, conforme relação disponível no sítio eletrônico da ANDIFES: https://www.andifes.org.br/?page_id=63328.
- 1.3. A mobilidade acadêmica poderá ser realizada por até dois semestres letivos, admitida uma prorrogação por mais um semestre, desde que haja anuência da instituição de origem, da UFRB e observância das normas aplicáveis.
 - 1.3.1. O discente que já se encontre em mobilidade acadêmica na UFRB e deseje solicitar prorrogação deverá atender integralmente às disposições deste Edital.
- 1.4. Não há número pré determinado de vagas. A aceitação do discente estará condicionada à disponibilidade de vagas e à manifestação dos Colegiados dos Cursos de Graduação da UFRB.
- 1.5. A participação no Programa de Mobilidade Acadêmica não implica concessão de auxílio financeiro, bolsas ou qualquer tipo de subsídio por parte da UFRB.
- 1.6. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital, dos convênios aplicáveis e da legislação vigente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar discentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação de IES conveniada;
 - II – Ter integralizado, no mínimo, 20% da carga horária total do curso;
 - III – Não estar em situação de conclusão de curso no semestre de início da mobilidade;
 - IV – Não possuir mais de duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos anteriores à candidatura;
 - V – Não ter sido reprovado em componente curricular idêntico ou equivalente ao pretendido na UFRB;
 - VI – Não ter participado de mobilidade acadêmica na UFRB ou pelo Programa ANDIFES por três semestres letivos, consecutivos ou alternados;
 - VII – Apresentar Plano de Estudos aprovado pela coordenação do curso de origem.
- 2.2. Não poderão participar discentes que, no ato da inscrição:
- I – Estejam com matrícula trancada;
 - II – Estejam respondendo a processo administrativo-disciplinar em curso.
- 2.3. Para fins deste Edital, considera-se discente concluinte aquele matriculado no último semestre do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por intermédio do setor responsável pela mobilidade acadêmica da instituição de origem do discente.
- 3.2. A documentação obrigatória consiste em:
- I – Formulário de Inscrição e Plano de Estudos devidamente preenchidos e assinados (Anexo I);
 - II – Carta de Intenções conforme orientações do Anexo II;
 - III – Programas ou ementas dos componentes curriculares pretendidos;
 - IV – Comprovante de matrícula atualizado;
 - V – Histórico acadêmico oficial;
 - VI – Documento de identificação com CPF;
 - VII – Foto 3x4 atualizada;
 - VIII – Comprovante de residência;
 - IX – Ofício da instituição de origem solicitando formalmente a análise da mobilidade.
- 3.3. Os documentos dos incisos I a VIII deverão ser reunidos em arquivo único, no formato PDF, respeitando a ordem indicada.
- 3.4. Os Programas/Ementas dos componentes curriculares dos cursos de Graduação da UFRB podem ser acessados a partir da página <https://ufrb.edu.br/portal/graduacao?page=1> na qual são disponibilizadas as informações de cada curso.
- 3.5. O/A discente interessado/a em participar do Programa de Mobilidade que trata este edital deverá:
- a) **Apresentar** a documentação listada nas alíneas “a” a “h” do item 3.1 deste edital ao setor responsável pela mobilidade acadêmica de sua universidade; e

b) **Solicitar** desse setor o envio de um e-mail ao Núcleo de Gestão de Programas e Projetos - NUPROP/UFRB (nuprob@prograd.ufrb.edu.br) até o dia **10 de junho de 2026**, com o assunto “*Solicitação de Mobilidade Presencial 2026.2*”, contendo o Ofício indicado na alínea “i” do item 3.1, juntamente com os demais documentos listados no referido item, nessa ordem.

3.6. A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará automaticamente no indeferimento do pedido de mobilidade.

3.7. **Não serão aceitas inscrições ou encaminhamentos realizados diretamente pelos(as) discentes**, sendo válida exclusivamente a submissão efetuada pelo setor institucional responsável pela mobilidade acadêmica da instituição de origem.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de seleção consistirá na análise da documentação a ser realizada pelo NUPROP e na apreciação da solicitação a ser feita pelos Colegiados dos Cursos de Graduação pleiteados pelos/as discentes.

4.2. Só serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens 2 e 3 deste edital.

4.2.1. O período de homologação das inscrições e de interposição de recurso referente à homologação seguirá o disposto no cronograma deste edital.

4.2.2. Após homologação das inscrições, o NUPROP abrirá um processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFRB (SIPAC) e encaminhará a solicitação do/a discente para apreciação do Colegiados dos Cursos de Graduação.

4.2.3. O/A discente será cadastrado/a como interessado/a no processo eletrônico e receberá notificações sempre que o processo for tramitado.

4.3. O Colegiado apreciará o pleito e emitirá parecer totalmente favorável, parcialmente favorável ou desfavorável, e devolverá o processo eletrônico ao NUPROP até a data estabelecida no cronograma deste edital.

4.3.1. No caso do deferimento parcial, o Colegiado especificará quais atividades formativas estarão disponíveis para matrícula do/a discente, podendo ainda sugerir outros componentes nos quais o/a discente poderá se matricular.

4.4. Ao receber o processo com o resultado, o NUPROP enviará um e-mail para o discente e o respectivo setor responsável pela mobilidade acadêmica em sua IES, comunicando a decisão do Colegiado.

4.4.1. Em caso de deferimento, total ou parcial, será encaminhada a Carta de Aceite, informando os procedimentos e data para efetivação da matrícula.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS APROVADOS/AS

5.1. Cumprir os prazos e procedimentos da matrícula da UFRB.

5.2. Desenvolver na UFRB os estudos pertinentes às atividades formativas nas quais foi matriculado/a.

- 5.3. Custear todas as despesas referentes à mobilidade (transporte, alojamento, alimentação e outros).
- 5.4. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UFRB durante todo o período de mobilidade.
- 5.5. Durante a mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, a/o discente deverá imediatamente protocolar comunicação ao Colegiado do Curso de Graduação na UFRB, informando os motivos da desistência, e informar ao NUPROP via e-mail nuprob@prograd.ufrb.edu.br.
- 5.6. Em até 15 (quinze) dias úteis, após o final do período de mobilidade, encaminhar ao NUPROP um relatório das atividades desenvolvidas.

6. DO CRONOGRAMA

Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Evento	Período
Publicação do Edital	16/03/2026
Inscrição (período para o setor de mobilidade da IES enviar a solicitação e documentos do discente)	De 16/03/2026 até 10/06/2026
Homologação das Inscrições	Até 16/06/2026
Interposição de Recursos contra a Homologação	17/06/2026
Resultado Final da Homologação	19/06/2026
Devolução dos processos de mobilidade ao NUPROP pelos Colegiados de Curso da UFRB	Até 10/07/2026
Período de matrícula	A ser informado na Carta de Aceite
Início do Semestre Letivo UFRB - 2026.2	17/08/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação nos programas de mobilidade não implica, em momento algum, na transferência do/a discente para a UFRB.
- 7.2. O NUPROP enviará para a IES de origem do/a discente, via e-mail, o comprovante de matrícula, após efetivação da matrícula e o histórico acadêmico ao final da mobilidade na UFRB.
- 7.3. O discente deve retornar à instituição de origem, imediatamente, após o término do período de mobilidade.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.
- 7.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: nuprob@prograd.ufrb.edu.br

Cruz das Almas - BA, 16 de março de 2026.

Carolina Fialho Silva
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MOBILIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL NA UFRB

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS			
(a ser preenchido pelo/a discente)			
NOME COMPLETO		NOME SOCIAL (Se houver)	
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	
NOME DA MÃE		NOME DO PAI	
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	ESTADO	NATURAL DE
ENDEREÇO			
TELEFONE	CELULAR	EMAIL	
INSTITUIÇÃO ORIGEM (NOME e SIGLA)			SEMESTRE DE INGRESSO
CURSO			MATRÍCULA
DURAÇÃO DA MOBILIDADE () 01 Semestre () 02 Semestres () Pedido de Prorrogação			ESPECIFIQUE O PERÍODO DA MOBILIDADE De ____ de 202__ a ____ de 202__

PLANO DE ESTUDOS						
ATIVIDADE FORMATIVA A CURSAR NA UFRB				DISCIPLINA EQUIVALENTE DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
CÓDIGO	NOME	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA

AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL		
(Reservada à Coordenação do Colegiado do Curso de Graduação)		
CENTRO/UNIDADE DE ENSINO	NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO	
TELEFONE	E-MAIL	MOBILIDADE AUTORIZADA? () SIM () COM RESTRIÇÕES
INDIQUE QUALQUER OBSERVAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DO/A DISCENTE:		

Local: _____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do/a discente

Assinatura e carimbo do/a Coordenador/a do Colegiado do Curso

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÕES

A carta de Exposição de Motivos deverá conter, no máximo, 02 laudas digitadas em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5cm, observados os seguintes critérios:

Clareza	A linguagem deve ser inteligível, de fácil compreensão. Deve-se evitar o uso de jargões ou expressões de caráter muito específico de determinada área do conhecimento.
Concisão	Exposição sucinta das justificativas e objetivos com a realização mobilidade, sem fazer “rodeios” acerca do assunto.
Estrutura	O texto deve ser escrito em parágrafos, devidamente estruturados, seguindo a lógica de introdução, desenvolvimento e conclusão.
Respeito à norma culta da língua portuguesa	O texto deve ser devidamente pontuado e ortograficamente correto. Deve-se observar as regras de concordância e regência (ambas nominal e verbal).
Conteúdo	No corpo do texto, o candidato deve responder à pergunta: Por que quero fazer Mobilidade Acadêmica? Além disso, é necessário que mostre um pouco de sua trajetória acadêmica, evitando mostras de sua vida pessoal e/ou familiar, para evitar abordagens parciais à proposta preterida. A expectativa do leitor do texto será entender a previsão de como a Mobilidade afetará a trajetória formativa e profissional do acadêmico.
Elementos estruturais	Por se tratar de uma carta, o documento deve conter: local e data (alinhados à direita e encabeçando o texto); destinatário (À banca examinadora); corpo do texto; expressão de despedida (cordialmente, atenciosamente); e assinatura.

Emitido em 2026

EDITAL Nº 2/2026 - PROGRAD (11.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 14:35)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 27/02/2026 e o código de verificação: **d939389443**